

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3467 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO
CEP 85.301-410 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (042) 3635-8135
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas, complementos alimentares e dietas infantis, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 14 de setembro de 2020, às 08h15min.
O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO
CEP 85.301-410 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (042) 3635-8135
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/09/2020.
O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de agosto de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO BAIRRO JARDIM PANORAMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, s/nº, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.364.911/0001-11, situada a BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pelo Sr. JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.823.009-44 e portador da cédula de identidade nº 3.917.713-7-SSP/PR.

ADITIVO VALOR: R\$ 28.643,63 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 142 § 2º da Lei Municipal nº 030/2004 de 15/07/2004,

RESOLVE:

EXCLUIR a Gratificação de Inatividade dos Servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de agosto do corrente ano em razão de licenciamento para concorrer a uma Cadeira no Poder Legislativo Municipal no Pleito Eleitoral em curso.

NOME	R.G.	CARGO	PERCENTAGEM
Adriana Medeiros Martins	10.308.388-3 PR	Agente Comunitário de Saúde	20%
Azian Tatanhamon Fida Guedes	6.676.395-1 PR	Auxiliar de Manutenção e Conservação	40%
Antonio Junior da Silva	6.663.864-1 PR	Aplicador de Ocrea	40%
Eva Marconsoni Roehi	4.132.264-3 PR	Enfermeira	20%
Jose Leonardo	4.263.183-1 PR	Agente Administrativo II	20%
Joãovaldo Vitor	6.676.324-2 PR	Motocista	40%
Valeide Terezinha Scarpari Lasoscki	6.006.022-9 PR	Agente Administrativo III	20%
Viviane Bertoloni Tondato	6.006.022-9 PR	Agente Comunitário de Endemias	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 142 § 2º da Lei Municipal nº 030/2004 de 15/07/2004,

RESOLVE:

EXCLUIR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, dos Servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de agosto de 2020.

NOME	R.G.	CARGO	FG
Antonio Juarez da Silva	6.663.854-5 PR	Artífice de Obras	FG-03
Gilso Oro	5.706.812-1 PR	Motorista	FG-07
Oscar Gomes Ferreira	5.877.139-2 PR	Operador de Máquinas	FG-05
Valeide Terezinha Scarpari Lasoscki	4.500.989-0 PR	Agente Administrativo III	FG-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 142 § 2º da Lei Municipal nº 030/2004 de 15/07/2004,

RESOLVE:

EXCLUIR a GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TRABALHOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA da Servidora abaixo relacionada, a contar de 14 de agosto de 2020.

NOME	R.G.	LOTACAO	PERCENTAGEM
Eva Marconsoni Roehi	4.132.264-3 PR	Secretaria Municipal de Saúde	10,00%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 25 de Agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 142 § 2º da Lei Municipal nº 030/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora abaixo relacionada, em razão de Requerimento Protocolado pela mesma em data de 15/08/2020, para concorrer a uma Cadeira no Poder Legislativo Municipal no Pleito Eleitoral do ano em curso, a contar de 15/08/2020.

NOME	R.G.	CARGO	PERIODO
Y. Suzana Batista	7.147.303-1 PR	Agente Comunitário de Saúde	15/08/2020 a 15/12/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – DECRETO Nº 055/2019 DE 02/05/2019.

PARECER

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Laranjeiras do Sul – PR, atendendo ao que dispõe na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e, de acordo com a competência que lhe assegura o Art. 24 da mesma Lei, **elabora o presente parecer referente ao 1º (primeiro) Bimestre: Janeiro/Fevereiro de 2020**, que tem como objetivo custear as despesas e receitas do Setor Educacional. Os valores mencionados no balanço, estão creditados no Bando do Brasil S/A – Agência 0734-x – Banco 001.

Este documento tem ainda por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva referente aos resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização do Fundo, no período de Janeiro/Fevereiro de 2020, que será realizado com base na legislação vigente, em especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada, este conselho (CACS- FUNDEB), emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao 1º (primeiro) Bimestre: Janeiro/Fevereiro de 2020.

É o Parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de agosto de 2020.

VALTER PINHEIRO DE CRISTO:
Representante do Poder Executivo Municipal (eixo suplente)

EVANISE TOMACHESKI:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (eixo suplente)

SUELEN CRISTINA CAMILO:
Representante do Técnico-Administrativo (eixo suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

SIMONE ELISA DA CUNHA:
Representante das Professoras da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO:
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

EDIMARI SCHROEDER:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

MIRIELEN T. ALBERTI BOARIA:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

VANI APARECIDA BERTOLDO:
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ:
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

ROSANA DE FREITAS BALMER:
Representante do Conselho Municipal de Educação (eixo suplente)

ELIANA BIAVA:
Representante do Conselho Tutelar (eixo suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – DECRETO Nº 055/2019 DE 02/05/2019.

PARECER

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Laranjeiras do Sul – PR, atendendo ao que dispõe na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e, de acordo com a competência que lhe assegura o Art. 24 da mesma Lei, **elabora o presente parecer referente ao 2º (segundo) Bimestre: Março/Abril de 2020**, que tem como objetivo custear as despesas e receitas do Setor Educacional. Os valores mencionados no balanço, estão creditados no Bando do Brasil S/A – Agência 0734-x – Banco 001.

Este documento tem ainda por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva referente aos resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização do Fundo, no período de Março/Abril de 2020, que será realizado com base na legislação vigente, em especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada, este conselho (CACS- FUNDEB), emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao 2º (segundo) Bimestre: Março/Abril de 2020.

É o Parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de agosto de 2020.

VALTER PINHEIRO DE CRISTO:
Representante do Poder Executivo Municipal (eixo suplente)

EVANISE TOMACHESKI:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (eixo suplente)

SUELEN CRISTINA CAMILO:
Representante do Técnico-Administrativo (eixo suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

SIMONE ELISA DA CUNHA:
Representante das Professoras da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO:
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

EDIMARI SCHROEDER:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

MIRIELEN T. ALBERTI BOARIA:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

VANI APARECIDA BERTOLDO:
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ:
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

ROSANA DE FREITAS BALMER:
Representante do Conselho Municipal de Educação (eixo suplente)

ELIANA BIAVA:
Representante do Conselho Tutelar (eixo suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – DECRETO Nº 055/2019 DE 02/05/2019.

PARECER

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Laranjeiras do Sul – PR, atendendo ao que dispõe na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e, de acordo com a competência que lhe assegura o Art. 24 da mesma Lei, **elabora o presente parecer referente ao 3º (terceiro) Bimestre: Maio/Junho de 2020**, que tem como objetivo custear as despesas e receitas do Setor Educacional. Os valores mencionados no balanço, estão creditados no Bando do Brasil S/A – Agência 0734-x – Banco 001.

Este documento tem ainda por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva referente aos resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização do Fundo, no período de Maio/Junho de 2020, que será realizado com base na legislação vigente, em especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada, este conselho (CACS- FUNDEB), emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao 3º (terceiro) Bimestre: Maio/Junho de 2020.

É o Parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de agosto de 2020.

VALTER PINHEIRO DE CRISTO:
Representante do Poder Executivo Municipal (eixo suplente)

EVANISE TOMACHESKI:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (eixo suplente)

SUELEN CRISTINA CAMILO:
Representante do Técnico-Administrativo (eixo suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

SIMONE ELISA DA CUNHA:
Representante das Professoras da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO:
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

EDIMARI SCHROEDER:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

MIRIELEN T. ALBERTI BOARIA:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

VANI APARECIDA BERTOLDO:
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ:
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

ROSANA DE FREITAS BALMER:
Representante do Conselho Municipal de Educação (eixo suplente)

ELIANA BIAVA:
Representante do Conselho Tutelar (eixo suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

SIMONE ELISA DA CUNHA:
Representante das Professoras da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO:
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

EDIMARI SCHROEDER:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

MIRIELEN T. ALBERTI BOARIA:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

VANI APARECIDA BERTOLDO:
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ:
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

ROSANA DE FREITAS BALMER:
Representante do Conselho Municipal de Educação (eixo suplente)

ELIANA BIAVA:
Representante do Conselho Tutelar (eixo suplente)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Social Cristão-PSC do Município de Nova Laranjeiras PR, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convençioneiros devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal de Nova Laranjeiras, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2020, com início às 09:00 horas, na Rua Rio Grande do Sul, anexo ao Hotel Martello, bairro Pinheirinho na cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1- Deliberações sobre Coligações de Prefeito e Vice-prefeito para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020. Deliberação sobre a candidatura de vereadores do partido para disputar as eleições municipais.
- 2- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-prefeito, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 3- Escolha de candidatos a vereadores, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 4- Sorteio do número dos candidatos a Vereador, para as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 5- Estabelecimento de limites de gastos de campanha e Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 6- Escolha e eleição dos membros par compor o comitê financeiro do partido, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 7- Escolha do administrador financeiro do partido, para disputar as eleições municipais de 15 de novembro de 2020.
- 8- Assuntos Gerais de interesse do Partido.

Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

Leonel de Souza
Presidente da Comissão Provisória
PSC de Nova Laranjeiras

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMFJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020-PMFJ
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: EDILSON JOSÉ PEREIRA REBIDAS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 08.336.337/0001-86, com sede na Av. Marro Verde, nº 1423 bairro Centro, CEP 85145-000, representado pelo Sr. Edilson José Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.935.694-1-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 847.195.599-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – PACFAS.

ADITIVO DE VALOR: Através do presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/92, as partes resolvem alterar o valor do presente contrato visto que houve o aumento de alguns insumos passando o valor de R\$ 89,89 (oitenta e nove reais com oitenta e nove centavos) para R\$ 104,89 (cento e quatro reais com oitenta e nove centavos) por cesta básica.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2020.
For: Comarca de Guarapuava – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

SIMONE ELISA DA CUNHA:
Representante das Professoras da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO:
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

EDIMARI SCHROEDER:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

MIRIELEN T. ALBERTI BOARIA:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

VANI APARECIDA BERTOLDO:
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ:
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

ROSANA DE FREITAS BALMER:
Representante do Conselho Municipal de Educação (eixo suplente)

ELIANA BIAVA:
Representante do Conselho Tutelar (eixo suplente)

CONCLUSÃO

Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada, este conselho (CACS- FUNDEB), emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao 3º (terceiro) Bimestre: Maio/Junho de 2020.

É o Parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de agosto de 2020.

VALTER PINHEIRO DE CRISTO:
Representante do Poder Executivo Municipal (eixo suplente)

EVANISE TOMACHESKI:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (eixo suplente)

SUELEN CRISTINA CAMILO:
Representante do Técnico-Administrativo (eixo suplente)

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

PORTARIA Nº 204/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor(a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº REGISTRO C.N.H	DE	VENC. DA CNH
CIDINEI ANTUNES MARCELINO	6185810-5	00358966250	04/05/2023	

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 26 de agosto de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

SIMONE ELISA DA CUNHA:
Representante das Professoras da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO:
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

EDIMARI SCHROEDER:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

MIRIELEN T. ALBERTI BOARIA:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

VANI APARECIDA BERTOLDO:
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ:
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

ROSANA DE FREITAS BALMER:
Representante do Conselho Municipal de Educação (eixo suplente)

ELIANA BIAVA:
Representante do Conselho Tutelar (eixo suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ: 30.025.239/0001-87 – Fone: (42) 3635-8643
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

SIMONE ELISA DA CUNHA:
Representante das Professoras da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO:
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal (eixo suplente)

EDIMARI SCHROEDER:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

MIRIELEN T. ALBERTI BOARIA:
Representante dos Pais de Alunos (APMF) (eixo suplente)

VANI APARECIDA BERTOLDO:
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ:
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (eixo suplente)

ROSANA DE FREITAS BALMER:
Representante do Conselho Municipal de Educação (eixo suplente)

ELIANA BIAVA:
Representante do Conselho Tutelar (eixo suplente)

PORTARIA Nº 206/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor(a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
DANIELE VORGENESE QUATRIN DE OLIVEIRA	060.753.389-77	05406251460	04/11/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 26 de agosto de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020.

O MUNICÍPIO de Foz do Jordão Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2020

Parecer Jurídico N.º 293/2020- Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, 5 VITAS

Em favor de:
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04
Valor Total: **R\$ 8.820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais)**

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I e II da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 25 de agosto de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 009/2020

N.º	DATA	NOME	ASSUNTO
256/2020	03/08/2020	Servidora Pública Municipal TATIANE FERREIRA SILVEIRO A01-001	Conceder Prorrogação, considerando a conclusão do Ensino Médio, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de Referência de vencimentos.
257/2020	06/08/2020		Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 211 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria n.º 180/2020, de 04/08/2020.
258/2020	06/08/2020	Servidora Pública Municipal LEOMAR ALADIR SCHWANK	Conceder, retroativo a 01 de julho de 2020, ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, adicional de produtividade de 30% (trinta por cento), do salário pelo desempenho, considerando o retorno do mesmo às suas atividades, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.
259/2020	06/08/2020	Servidores Públicos Municipais ANA JARA SILVA BENEDITA CADEAS CRISLA MACHADO OTILIA DA SILVA GOMES ROBERTO CARLOS ROSA WILBER DOS REIS	Conceder, retroativo a 01 de agosto de 2020, adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal, considerando o retorno do mesmo às suas atividades, conforme Termo de Compromisso nº 121422, firmado com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
260/2020	07/08/2020	Servidora Pública Municipal NELCE DO BEIEM RAMOS DELIMA	Prorrogação, considerando a conclusão do Ensino Médio, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de Referência de vencimentos.
261/2020	07/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANE LIEBER BOEIRA	Conceder, retroativo a 01 de julho de 2020, ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, adicional de produtividade de 30% (trinta por cento), do salário pelo desempenho, considerando o retorno do mesmo às suas atividades, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

N.º	DATA	NOME	ASSUNTO
262/2020	12/08/2020	Servidores Públicos Municipais MARA ROSA DO NASCIMENTO JOYCE MONICA DE CASTRO RAQUEL GOMES SLACHETCAS SANDRA MARIA RODRIGUES DE FREITAS ANDERSON ALVES DE QUADROS	Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidores, no período de 07/08/2020 a 30/08/2020. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidores, no período de 12/08/2020 a 10/09/2020. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidores, no período de 16/08/2020 a 30/08/2020. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidores, no período de 15/08/2020 a 13/09/2020.
263/2020	11/08/2020	Servidor Público Municipal RODRIGO DELLE LIMA	Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidores, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020.
264/2020	12/08/2020	Servidora Pública Municipal JOANA LUISE DE PAULA	Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidores, no período de 15/08/2020 a 13/09/2020.
265/2020	13/08/2020	Servidor Público Municipal GLAUCIO BAGGIO LEGMANN A01-001	Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidores, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020.
266/2020	13/08/2020	Servidora Pública Municipal THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidores, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020.
267	14/08/2020		Portaria retificando a concessão de licença.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

N.º	DATA	NOME	ASSUNTO
268/2020	17/08/2020	Servidora Pública Municipal NEDIA DO AMARAL	Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidores, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020.
269/2020	18/08/2020	Servidora Pública Municipal LURDES DE FATIMA DOS ANJOS	Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidores, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

N.º	DATA	NOME	ASSUNTO
260/2020	18/08/2020	Servidores Públicos Municipais SAMUEL RIBEIRO	Conceder, retroativo a 15 de agosto de 2020, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal, considerando que o mesmo está em licença para o exercício de atividade pública.
261/2020	20/08/2020	Servidor Público Municipal PEDRO LUCAS GOMES	Conceder, retroativo a 15 de agosto de 2020, o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal, considerando que o mesmo está em licença para o exercício de atividade pública.
262/2020	21/08/2020	Servidores Públicos Municipais DEBORA CRISTIANE DE GOIS ELIAS PRIESTES ISIS DA SILVA MACHADO ELSON DUARTE MARIANA MADALENA SANTOS ANDRÉIA HORI EILENA CORDEIRO DOS SANTOS JOSMAR HARTZ DA SILVA	Conceder, retroativo a 15 de agosto de 2020, a gratificação de função de 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente, dos Servidores Públicos Municipais, considerando que os mesmos estão em licença para o exercício de atividade pública. Conceder, retroativo a 15 de agosto de 2020, o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal, considerando que o mesmo está em licença para o exercício de atividade pública. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidores, no período de 24/08/2020 a 02/09/2020. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores, no período de 24/08/2020 a 09/09/2020. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidores, no período de 08/09/2020 a 24/09/2020. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidores, no período de 08/09/2020 a 30/09/2020. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devendo não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
263/2020	21/08/2020	Servidora Pública Municipal SIMEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

N.º	DATA	NOME	ASSUNTO
264/2020	21/08/2020	Servidores Públicos Municipais	Considerando o retorno da mesma às suas atividades e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.
265/2020	21/08/2020	Servidor Público Municipal NATÁ ABRÃO NASCIMENTO A01-001	Conceder, retroativo a 01 de agosto de 2020, adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal, considerando o retorno do mesmo às suas atividades, conforme Termo de Compromisso nº 121422, firmado com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
266/2020	21/08/2020	Servidor Público Municipal JOSE CARLOS DO AMARAL	Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidores, no período de 08/09/2020 a 24/09/2020.
267/2020	21/08/2020	Servidor Público Municipal LAURO CASS	Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidores, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Parecer Jurídico N.º 292/2020 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A REVISÃO DE 02 TRATORES NEW HOLLAND NUMERO DE CHASSIS HCCZTL10CKCJ94267 E HCCZTL10CKCJ94273

EM FAVOR DE:
SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS
CNPJ: 00.827.383/0001-76
VALOR: R\$ 2.903,60 (Dois Mil Novecentos e Três Reais e Sessenta Centavos)

Fundamento Legal: Artigo 25 e seus Incisos da Lei 8666/93

Pinhão - PR, 25 de agosto de 2020.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 299/2020
DATA: 24/08/2020

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Adilson José da Fonseca Santarem, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Ofício nº 301/2020, de 26/08/2020;

Resolve:

Art. 1.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 211 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio das Portarias n.ºs 219/2020, de 29/08/2020 e 247/2020, de 25/07/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2020.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 019/2020

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA GERAL DA LOCALIDADE ARROIO BONITO, COM INÍCIO PRÓXIMO A CASA DO SR. ALFREDO STORL E TÉRMINO PRÓXIMO AO CEMITÉRIO LOCAL, EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, COM ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 3.000,00 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 27/08/2020 à 14/09/2020.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 14/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 14/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 291/2020 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 26 de agosto de 2020.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ 01.612.634/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME; CNPJ 05.364.911/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SALAS, PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE GUAMPARA, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 121422, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 11 de dezembro de 2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 11 de fevereiro de 2021; permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 02 de junho de 2020 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 013/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 10 de Junho de 2020

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Agosto de 2020.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** SELMA UZAK HUF 90389352934 inscrita no CNPJ nº 33.419.211/0001-12, com sede à Avenida Paraná, 413, Centro, CEP 85.275-000 - Laranjal - Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 47.854,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 221/2006 E Nº 670/2018.
- PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ (MF) 01.612.634/0001-18

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2020
DATA: 26/08/2020

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Gestante à servidora ADRIANE PEGORARO (9551), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ (MF) 01.612.634/0001-18

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2020
DATA: 26/08/2020

Súmula: Prorroga Licença Gestante da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante concedida à servidora ADRIANE PEGORARO (9551), conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº 505 de 03 de março de 2011.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 015/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLARI CHERVINSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2020, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2020, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/PMEAI, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE. FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 015/2020, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 03, 06, 09 E 16, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRÁVES DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 3.274,35 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 4.088,57 (QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM RAZÃO DE SE DAR CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO QUE EXIGE O MÍNIMO DE 30% DOS RECURSOS REPASSADOS PARA APLICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
ASSINATURA: 29/06/2020.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 016/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: EDINA MAURA MACHAJEWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2020, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2020, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/PMEAI, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE. FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 017/2020, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 07, 08, 11, 12, 13 E 17, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRÁVES DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 8.702,00 (OITO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 10.875,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DE SE DAR CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO QUE EXIGE O MÍNIMO DE 30% DOS RECURSOS REPASSADOS PARA APLICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
ASSINATURA: 29/06/2020.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 017/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ZELI MACHAJEWSKI PARTEKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2020, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2020, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/PMEAI, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE. FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 017/2020, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 02, 04, 05, 10, 14 E 15, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRÁVES DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 2.444,00 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 3.239,90 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

NOVENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DE SE DAR CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO QUE EXIGE O MÍNIMO DE 30% DOS RECURSOS REPASSADOS PARA APLICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
ASSINATURA: 29/06/2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 042/2020, de 01 de junho de 2020, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 para a contratação da pessoa física de GLÓRIA DE BARROS SIMEONI, CPF sob n.º 554.338.719-91 para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO EM TORAS PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS, pelo valor total de R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Porto Barreiro, 19 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 50/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Pessoa Física Contratada:
GLORIA DE BARROS SIMEONI
CPF: 554.338.719-91

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO EM TORAS PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	MADEIRA DE EUCALIPTO (TORAS BRUTAS) COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM NO PE	25,00	UN	215,00	5.375,00

Vigência:
De 19/08/2020 a 18/01/2021.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 19 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 042/2020, de 01 de junho de 2020, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 para a contratação das empresas JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982, CNPJ sob n.º 21.854.680/0001-80 e CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977, CNPJ sob n.º 33.441.433/0001-31 para prestação de serviços de INSTRUMENTOS PARA MINISTRAR OFICINAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO CRAS, pelo valor total de R\$ 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Porto Barreiro, 21 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 51/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020

Empresa Contratada:
JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982
CNPJ: 21.854.680/0001-80

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFINAS QUE SERÃO
DESENVOLVIDAS PELO CRAS

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	INSTRUTOR PARA AULA DE JUDÔ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO	228,00	H	25,50	5.814,00
TOTAL R\$ 5.814,00					

Vigência:
21/08/2020 a 20/02/2021.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 21 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020

Empresa Contratada:
CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977
CNPJ: 33.441.433/0001-31

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO CRAS

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
2	INSTRUTOR PARA AULAS DE MÚSICA (BANDA MUNICIPAL) PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO	228,00	H	25,50	5.814,00
3	INSTRUTOR PARA OFICINA DE VIOLÃO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO	228,00	H	25,50	5.814,00
TOTAL R\$ 11.628,00					

Vigência:
21/08/2020 a 20/02/2021.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 21 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.379.981/0001-45
Rua Odebreite, 379 - Centro - CEP. 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 177/2020

Símula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 112.440,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **Fonte 10049 e 10050**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Agosto de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]

Agências auxiliam profissionais da cultura para receberem benefício

Renda para profissionais da área cultural está prevista na lei federal Aldir Blanc, sancionada em junho, que homenageia o artista morto pela Covid-19



Lei instituiu um auxílio financeiro de R\$ 3 bilhões para socorrer o setor no País durante a pandemia

As 216 Agências do Trabalhador do Paraná e os Escritórios Regionais da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho já oferecem todo o suporte e orientação aos trabalhadores na área da cultura no Estado que necessitam fazer o cadastramento para o auxílio emergencial previsto pela Lei Aldir Blanc. O suporte iniciou na segunda-feira (24).

“Entendemos que hoje, mesmo com todas as tecnologias e facilidades que a internet nos proporciona, muitas pessoas ainda encontram dificuldade para realizar o cadastramento. Por isso disponibilizamos, em parceria com a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, as nossas Agências do Trabalhador para dar todo suporte durante o preenchimento do cadastro”, ressaltou o

secretário da Justiça, Mauro Rockenbach.

“Essa colaboração é da maior importância para que o maior número possível de trabalhadores da Cultura seja beneficiado no Paraná”, disse a superintendente Cultura, Luciana Casagrande Pereira.

Lei Aldir Blanc

Sancionada em 29 de junho passado, a Lei Federal 14.017/2020 homenageia o artista morto pela Covid-19 e instituiu um auxílio financeiro de R\$ 3 bilhões para socorrer o setor cultural no País durante a pandemia.

O recurso vai garantir renda emergencial mínima de R\$ 600 mensais a trabalhadoras e trabalhadores do setor que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento.

to social causadas pela Covid-19 e não beneficiados por nenhum outro programa governamental, com o seguro-desemprego e o Auxílio Emergencial.

O repasse desses benefícios será feito pelos governos estaduais a partir de um cadastro disponibilizado aos profissionais da área cultural tão logo a Lei seja regulamentada.

As ações serão desenvolvidas pelos governos estaduais e municipais, cabendo ao Estado a distribuição dos recursos dos programas de renda emergencial e fomento, e aos municípios os de subsídios para os espaços culturais e, também, fomento.

O credenciamento poderá ser realizado até 14 de setembro no site www.sic.cultura.pr.gov.br/auxilio/renda.php

Executivo quer remanejar R\$ 75,9 bilhões dentro do teto de gastos

O Poder Executivo pretende remanejar ainda neste ano R\$ 75,9 bilhões em despesas dentro dos limites impostos pelo teto dos gastos públicos. A proposta (PLN 25/20) foi protocolada no Congresso Nacional em 19 de agosto.

O texto anula no Orçamento de 2020 a ação “OORT - Recursos para Programações em Despesas de Capital”, que abriga hoje os R\$ 75,9 bilhões. Como está agora, a lei orçamentária proíbe isso, a fim de impedir que dinheiro reservado para investimentos e amortizações (despesas de capital) seja gasto no dia a dia (despesas correntes).

Segundo o Executivo, com a adoção do chamado “orçamento de guerra” (Emenda Constitucional 106/20) em razão da pande-

mia do novo coronavírus, “a vedação à anulação de dotações para despesas de capital para suplementação de despesas correntes deixou de ser necessária, constituindo entrave inoportuno à gestão orçamentária”.

Anulada a ação "00RT", os recursos poderão reforçar outras dotações dentro do teto, cujo limite é de R\$ 1,454 trilhão – até junho, a "folga" era de apenas R\$ 2,8 bilhões. O governo cogita investir R\$ 5 bilhões em obras de infraestrutura ainda neste ano.

O próprio texto encaminhado pelo Executivo sugere outra possibilidade de uso dos recursos ao flexibilizar as regras para cancelamento de emendas do relator-geral do Orçamento de 2020, deputado Domingos Neto (PSD-CE).

No ano passado, ante a falta de receitas, o relator-geral condicionou a execução de uma parte dos gastos (R\$ 6 bilhões) aos efeitos financeiros da aprovação, pelo Congresso, da Proposta de Emenda à Constituição 186/19, a chamada PEC Emergencial.

Parte de um pacote fiscal do governo, a PEC Emergencial prevê, como medida de economia, o corte proporcional nos salários de servidores públicos que tiverem a jornada reduzida. O texto está parado no Senado em razão da Covid-19.

Justificativa

Na exposição de motivos que acompanha o PLN 25/20, o ministro da Economia, Paulo Guedes, pediu a aprovação do texto. “Reitero a importância deste projeto de lei para a aumentar a flexibilidade da gestão orçamentária, especialmente no contexto de combate aos efeitos da calamidade pública decorrente da Covid-19”, escreveu.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020 – ASSISCOP
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA

RATIFICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE: COLONOSCOPIA, NASOFIBROSCOPIA, LARINGOSCOPIA, AUDIOMETRIA E IMPEDANCIOMETRIA**, às empresas: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA OTUSS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.214.895/0001-60; PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ: 03.019.947/0001-32; ROMULO GOMES FONTANELLA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELLI, inscrita no CNPJ: 33.942.720/0001-25.

Serão credenciadas todas as empresa supra citadas para atender a demanda do consórcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 24 de agosto de 2020.

Marinez Baldin Crotti
Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnetnet.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – ISJ

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, através de seu Presidente, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações, torna público que fará realizar-se a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMENTROS E APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 886349 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O ISJ às 14:00 hs do dia 14 de setembro de 2020**, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O edital e seus anexos deverão ser retirados no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Bianchini Perez
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Cantagalo**
Estado do Paraná

Edital Nº 007/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 006/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2020 de 22 de julho de 2020 e Edital de Resultado nº 004/2020 de 18 de agosto de 2020, e homologado pelo Edital nº 006/2020 de 25 de agosto de 2020, **RESOLVE** convocar o candidato aprovado, conforme relação abaixo, para se manifestar quanto aceitação ou não da vaga no prazo de **02 (dois) dias úteis**. O candidato convocado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciar os documentos e a formalização do contrato na Secretaria da Câmara Municipal de Cantagalo/PR contados a partir da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Cópia do comprovante das obrigações militares (se for o caso);
- Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Dois fotos 3 x 4 recentes e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos de até 06 anos;
- Comprovante de escolaridade (se for o caso);
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade e registro no órgão da classe (se for o caso);
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>);

**Câmara Municipal de Cantagalo**
Estado do Paraná

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Cantagalo/PR, 26 de agosto de 2020.

Mateus Ruzicki
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

**Câmara Municipal de Cantagalo**
Estado do Paraná

Anexo I do Edital 007/2020

RELAÇÃO DE CONVOCADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
002	CARLA ADRIANE NUNES	1º
003	ELON CARLOS SOUZA	2º
001	LUIZ CARLOS MASCARELLO	3º
004	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	4º

Câmara Municipal de Cantagalo, 26 de agosto de 2020.

Mateus Ruzicki
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES - RESOLUÇÃO Nº 02/2009
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Contador

Requisitos: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro de Classe.

Atribuições: Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade pública; executar as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de receitas, despesas e dos bens do Legislativo Municipal; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre matérias financeiras. Realizar a análise contábil e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços; Elaborar e organizar a proposta orçamentária do Legislativo Municipal; executar os atos necessários relacionados com a execução orçamentária do Poder Legislativo; Supervisionar a prestação de contas bem como assinar os relatórios financeiros exigidos por lei; Executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos bem como as contas correntes diversas; Organizar boletins de receitas e despesas. Elaborar "slips" de caixa, escriturar manualmente ou mecanicamente fichas e empenhos; elaborar balancetes patrimoniais e financeiros; examinar empenho de despesas verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; realizar perícias, revisão de balanços e de escritas contábeis da Câmara. Assinar balanços e inventários; organizar esquema de obrigações fiscais ou previdenciárias da Câmara e executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: Auxiliar Legislativo

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Atribuições: Assessorar os vereadores, na elaboração de projetos de lei, requerimentos, moções, indicações e outros documentos a serem apresentados nas reuniões da Câmara; Elaborar agendas de compromissos; receber e atender as pessoas que procuram os vereadores; Comparecer nas reuniões da Câmara; Receber correspondência dos vereadores; Elaborar resposta de acordo com as orientações dos vereadores; Proceder ao arquivamento de documentos dos vereadores; Elaborar relatórios de viagem e visitas, bem como diário de bordo do veículo da Câmara; Zelar pelo Material de Expediente; Cuidar das correspondências da Câmara; Proceder abertura de processos; Datilografar expedientes administrativos tais como: Ofícios, resoluções, portarias entre outros.

**DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor, e na conformidade do Artigo 32, do Estatuto do PSDB, ficam convocados por este Edital, todos os eleitores(as) filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, neste Município, para participarem da Convenção Municipal que será realizada no dia 01/09/2020, com início às 19:00 horas no endereço rua das Camélias nº 631, centro de Porto Barreiro, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Escolha, indicação e aprovação de candidatos a cargos eletivos da eleição municipal de 2020;
- Deliberação sobre coligações majoritárias;
- Outros assuntos pertinentes ao pleito eleitoral.

A Comissão Executiva informa a todos os interessados a participar da convenção que será obrigatório o uso de máscaras e que estaremos respeitando todas as recomendações da Secretaria de Saúde para a realização desse evento.

Porto Barreiro, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ CROTTI
Presidente do Diretório Municipal do PSDB

**20**
Partido Social Cristão

A COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, do município de PORTO BARREIRO-PR, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente,

CONVOCA:

I – os membros titulares e suplentes da Comissão provisória Municipal e Eleitores filiados ao PSC a comparecerem na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2020, às 19:00 horas no endereço Rua das Camélias nº 1219, centro de Porto Barreiro - Pr, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nomes da coligação);
- Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
- Escolha de candidatos a vereador;
- Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador;
- Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a prefeito;
- Outros assuntos correlatos.

II – A Comissão Executiva informa a todos os interessados a participar da convenção que será obrigatório o uso de máscaras e que estaremos respeitando todas as recomendações da Secretaria de saúde para a realização desse evento.

Porto Barreiro, 25 de agosto de 2020

MARCOS EDUARDO DALLASTRA
Presidente do PSC Porto Barreiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná**
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 – CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL
“LOTEAMENTO ATENAS”

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos interessados que foi protocolizado sob nº139.575 os documentos referentes ao projeto do Loteamento “ATENAS”, situado no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR do imóvel matriculado sob nº38.340 com a área de 6.469,00m², situado no lote nº01 do quinhão nº10 do bloco nº04 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de RR DEVANEIO LTDA., CNPJ nº09.481.818/0001-48, representado pelos sócios ROSA MARIA BARELA e PAULO BERNARDES PRESTES, cujo Loteamento foi aprovado pelo Decreto nº092/2019 alterado pelo Decreto nº064/2020 de 28/07/2020 pelo Prefeito Municipal em exercício JONATAS FELISBERTO DA SILVA, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei nº6.766/79.

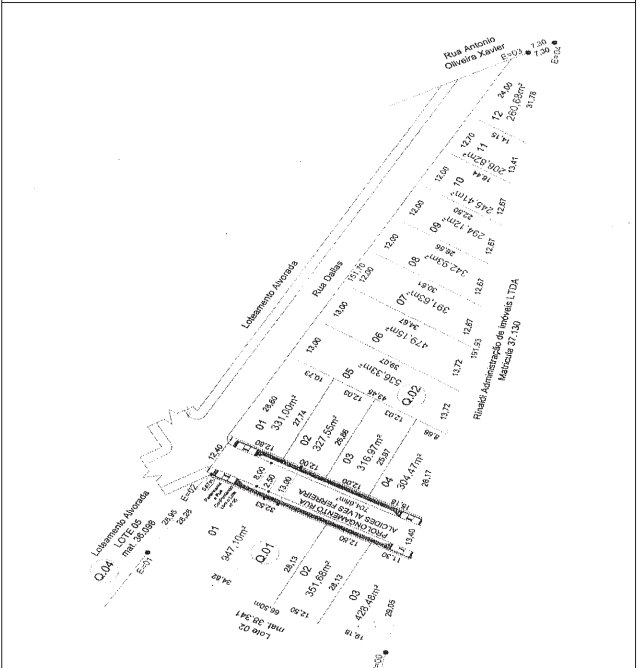
Área do loteamento está assim caracterizada:

Área de lotes.....5.764,32m² = 89,10%
Área de vias públicas.....704,68m² = 10,90%
Total6.469,00m² =100,00%

Ficam a disposição dos interessados os documentos apresentados para exame, conferência ou impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias no endereço acima citado.

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2020

Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial



Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2020

Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial



AQUI SEMPRE TEM
UM ESPAÇO
RESERVADO PARA VOCÊ
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ